



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
Conselho Superior

Ata 8/2021 - CONSUP/RE/IFAP

27 de setembro de 2021

***Ata da 48ª Reunião Virtual Ordinária do Conselho Superior – 2021/IFAP.***

**1. ABERTURA DA REUNIÃO:** Aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta e seis minutos, acessaram a sala de reunião virtual do Conselho Superior do Ifap, os membros deste Conselho Superior: Marialva do Socorro de Oliveira de Almeida - **presidente**, Márcio Getúlio Prado de Castro, Victor Hugo Gomes Sales e José Leonilson Abreu da Silva Junior - representante do **Colégio de Dirigentes**; Michael Machado de Moraes; Aroldo Rabelo da Silva Filho - representante do **Conselho Regional de Administração CRP/AP**, Deuzinete Cunha Lima **Representante dos egressos**, Marlene Barreto Rolla - **Setor Público INSS**, Suelen Felix Pereira - **Setor Público UEAP**. **1.1. Abertura pela Presidente do Conselho:** A presidente cumprimentou a todos concedeu um cordial cumprimento a todos, discorreu que é muito bom voltar a presidir o conselho superior. **1.2. Verificação do Quórum Regimental:** A presidente perguntou à secretária sobre o quórum regimental. A secretária informou que naquele momento a sala virtual estava com o quórum mínimo de conselheiros, para iniciar a reunião. Em seguida a presidente passou a para secretária realizar a leitura do termo de posse do representante da CRA. **1.3. Termo de posse.** A secretária realizou a leitura do termo de posse. Após a leitura a presidente com palavra desejou boas-vindas e falou que é um compromisso muito grande o conselho possui com todos os seus partícipes, e não só do conselho, mas com próprio instituto. Desejou mais uma vez boas-vindas, discorreu que é um prazer ter mais alguém da área da administração no conselho superior, considerando que Ifap, também atua nessas áreas. Em seguida a presidente franqueou a palavra ao novo conselheiro empossado. O conselheiro cumprimentou a todos em nome do Conselho Regional de Administração do Amapá. Em seguida se apresentou discorreu ser o senhor Aroldo Rabelo Filho, administrador e conselheiro do nobre conselho Regional de administração do Amapá, e que hoje toma posse nessa cadeira tão importante para conselho regional de administração para o Ifap, acredita que o conselho regional de administração, busca compor os espaços no qual compreendem ser de extrema importância para o desenvolvimento intelectual, profissional e na busca de novos projetos para esse estado no que diz respeito a melhoria do ensino público, seja superior, ou pós-graduação no qual o conselho atua muito nessa área, mas também na busca de novos horizontes, no diz respeito ao profissional de administração. Destacou que o Ifap, está praticamente em todo o estado amapaense, o qual possui uma atuação contributiva para educação, e enquanto conselheiro deseja colaborar dentro do que foi possível e está à disposição podem contar com ele. A reitora mais uma vez, desejou boas-vindas e continuou os trabalhos com aprovação da pauta **1.4. Aprovação da pauta:** Em seguida a presidente abriu a plenária para aprovação da pauta a qual foi enviada por e-mail a todos os conselheiros, e pediu a todos que estivessem de acordo que se manifestasse por meio do chat. Considerando que alguns se manifestaram por meio de chat, e outros pelo vídeo, não havendo objeções pauta aprovada. Na sequência a reitora passou para aprovação da quadragésima sétima ata da reunião virtual. **1.5.** A presidente discorreu que a ata foi encaminhada por e-mail a todos os conselheiros não somente para ciência, mas que todos pudessem contribuir com acréscimo, supressão ou correções. Em seguida perguntou ao pleno caso alguém desejasse se manifestar acerca do teor da ata que esse seria o momento, a fim de colocar para apreciação e aprovação. Em seguida a presidente abriu a plenária, para aprovação da quadragésima sétima ata da reunião virtual, e perguntou, e explanou que aqueles conselheiros que tivessem alguma manifestação contrária ao inteiro teor da ata que se manifestasse, ou, permanecesse como esta? Não havendo, manifestações ata da quadragésima sétima ata da reunião virtual, aprovada. **2. EXPEDIENTE: 2.1. Justificativa de ausência:** a secretária informou

que o conselheiro Cláudio Alex, por incompatibilidade de agenda não poderia comparecer, sua suplente professora Nilra Jane, também por incompatibilidade agenda não poderia comparecer. Conselheiro José Guarassu, teve um contratempo e não poderia acompanhar a reunião e sua suplente estaria doente. Conselheira Francileny Carvalho não poderia acessar por estar em Brasília a trabalho e sua suplente também estava acompanhado. Conselheira Natália Silva, estaria participando de um curso. Em seguida a presidente iniciou abertura para apreciação dos processos. **3.1.Ordem do dia: Parecer nº 10/2021/CONSUP, processo 23228.000694.2020-78** - Minuta do Protocolo de Conduta em Casos de Ocorrência de Maus-Tratos, Abusos e Assédios no Âmbito do Instituto Federal do Amapá, **Câmara de gestão/CGES, Conselheiro - José Leonilson**. O conselheiro cumprimentou a todos, mencionou a diretora de integridade Patrícia Paranhos. E iniciou sua leitura pelo histórico do processo e discorreu que os autos, possuem volume único com cinquenta e seis folhas, foi encaminhado à Câmara de Gestão o conselho superior para análise e manifestação sobre o Protocolo de Conduta no Caso de Ocorrências de Maus Tratos, Abusos e Assédios no âmbito do Instituto Federal do Amapá, conforme despacho da secretaria do conselho em dezoito de março de dois mil e vinte um. Informou que o Ministério Público Federal- PR/AP fez a recomendação nº cinco de dois mil e vinte, e tratou da necessidade de imediata comunicação aos órgãos fiscalizadores, controle e segurança pública sobre casos de maus tratos, abusos e assédios ocorridos envolvendo seus servidores públicos, terceirizados e estudantes (crianças e adolescentes) no âmbito do Ifap. Destacou que O Ifap criou a Comissão responsável pela elaboração do Protocolo de conduta através da Portaria mil e vinte quatro de setembro de dois mil e vinte. Informou que a Reitoria do Ifap encaminhou ao Ministério Público Federal – PR/AP, através do ofício trezentos e vinte oito em outubro de dois mil e vinte, a minuta do Protocolo de conduta elaborado pela Comissão responsável. Após isso, foi encaminhado à Procuradoria Federal/ Ifap para parecer jurídico, atendido em janeiro/2021. Explanou que foram atendidas as recomendações do Ministério Público Federal e Procuradoria Federal/ Ifap. Em seguida informou que a Diretoria de Integridade despachou os autos com a versão final do Protocolo de Conduta, para análise e aprovação do Consup. Na sequência o conselheiro apresentou seu mérito e iniciou a leitura que conforme parecer da Procuradoria Feral, pode-se observar nos autos, a Recomendação de número cinco, de dois mil e vinte, do Ministério Público Federal – PR/ AP foi atendida integralmente pelo Instituto Federal do Amapá- Ifap. Discorreu que após esse atendimento foi elaborado o Protocolo de Conduta pela comissão composta de sete servidores, estes representando cada uma das unidades do Ifap. Explanou que o documento ficou estruturado da seguinte forma: I Das disposições preliminares, II Das orientações gerais, III Dos núcleos de enfrentamento no caso de maus tratos, abusos e assédios, IV Orientações aos discentes em caso de maus tratos, abusos e assédios, V Orientações aos servidores em caso de maus tratos, abusos e assédios, VI Orientações quanto às notificações em caso de maus tratos, abusos e assédios envolvendo servidores públicos, VII Disposições finais, VIII Referências e IX Organização. Informou que atualmente, o Ifap possui em sua estrutura o total de sete unidades, sendo: Reitoria e Campi Macapá, Laranjal do Jari, Santana, Porto Grande, Avançado Oiapoque e Centro de Referência de Pedra Branca. Falou que além de atender a recomendação do Ministério Público, foi necessário a padronização da tomada de decisão e encaminhamento das ocorrências que envolverem condutas de maus tratos, abusos e assédios envolvendo servidor ou discente, especialmente criança ou adolescente, do Ifap. Na sequência o relator fez a leitura do seu voto que após análise pela Câmara de Gestão, observou que foi atendida a recomendação do Ministério Público Federal. O conselheiro relator foi favorável e recomendou a aprovação do Protocolo de Conduta no caso de ocorrências de maus tratos, abusos e assédios no âmbito do Instituto Federal do Amapá aos demais conselheiros. Após sua leitura o conselheiro relator, acrescentou que o protocolo de conduta visa padronizar as ações de cada unidade do Ifap vem adotar, em especial envolvendo abuso e maus-tratos. Em seguida passou a palavra para Patrícia Paranhos, diretora da diretoria de integridade para explicar como foi a construção desse protocolo de conduta, o que foi observado, em seguida o conselheiro passou a palavra para a diretora. A diretora Patrícia Paranhos, cumprimentou a todos, e falou que o conselheiro José Leonilson, fez um discurso muito claro e objetivo acerca do protocolo. Explanou que a criação desse protocolo de conduta foi por meio da recomendação número cinco de dois mil e vinte, do ministério público federal, em virtude de uma ocorrência, desta forma observaram a importância em desenvolver esse protocolo. A diretora falou que assistindo uma live, ressaltando dos psicólogos do Ifap os quais trataram bem sobre o tema, e ficou bem clara essa necessidade, destacou que é um assunto muito sério e que todos torcem para que não aconteça, mas caso venha acontecer que a vítima não seja tão exposta, frisou que eles falam muito a respeito da revitimização. A diretora falou que foi pensado com todo cuidado, todo o trato com os adolescentes, servidores, terceirizados, enfim a todo público em geral. Frisou a fala do conselheiro relator José Leonilson, e a comissão pensou o que não ficava bem claro, se acontecesse uma situação, para onde recorrer para quem iria, e a vítima falava para uma pessoa, que falava para outra pessoa e quando percebia já estava exposta. Continuando a diretora falou que primeiramente, foi pensando como seria essa notificação, quais os procedimentos a serem adotados, tanto pelos profissionais servidores os quais receberem a denúncia ou porventura serem assediados, a quem recorrer, discente, familiares a quem recorrer, desta forma foi basicamente pensando o protocolo para essas orientações e acerca das notificações, para quais órgãos a instituição deverá tratar sobre o tema. A diretora Patrícia, falou que no meio das reuniões foi pensado também nesse núcleo chamado de “núcleo de enfrentamento” a ideia é que seja realizado em cada campi, composto por alguns servidores preparados para esse tipo de assunto, e também estarão preparados para atuarem nessa questão de campanhas,

capacitações, debates envolvendo essas temáticas. Por fim falou que basicamente o protocolo vem com essas informações, destacou que isso é o início dos trabalhos e no decorrer das atividades com a criação do núcleo de fato em cada unidade, os trabalhos serão aprimorados e passarão por alterações com certeza no decorrer dos anos. Com a palavra o conselheiro José Leonilson, se colocou a disposição, juntamente com a diretora Patrícia Paranhos para maiores esclarecimentos. Com a palavra a presidente agradeceu ao conselheiro relator e a diretora de integridade Patrícia Paranhos e enalteceu a construção da política de integridade, e que esse é um passo importante em ter esse protocolo que ajuda a pensar em situações dessa natureza que podem impactar os servidores, quanto alunos, em especial aos alunos menor de idade, porque o Ifap atende alunos de quatorze a menos de dezoito anos. A reitora destacou na importância em pensar em instrumentos como esse que podem configurar como instrumentos de controle, na preservação não só, da instituição, mas pelas pessoas que a compõe, frisou que é bom que está caminhando e saber que em cada unidade haverá um núcleo que possa dar conta desse protocolo, com certeza isso ajudará a instituição, não só, a trabalhar sua integridade, mas em especial aquilo que a política de integridade quer levar, exatamente o guarnecimento daquilo que é legal, daquilo que é justo, em seguida a reitora parabenizou a Patrícia e toda sua equipe e estendeu o parabéns a cada uma das unidades e que possui a certeza que com esse documento estarão avançando bastante. Em seguida a presidente franqueou a palavra para manifestação dos conselheiros. Não havendo manifestações, a presidente colocou o relatório e o voto favorável do conselheiro José Leonilson para votação. A presidente discorreu aos conselheiros que concordarem com o inteiro teor, permaneçam como estão. Não havendo objeções relatório aprovado por unanimidade.

**3.2. Parecer nº14/2021/CONSUP, processo 23228.000089.2021-88 - PPC do Curso de Formação Inicial e Continuada de Matemática Básica EAD, Câmara de Pesquisa, Extensão, Inovação e Pós- Graduação/CPPIE Conselheiro – Michael Moraes.** O conselheiro cumprimentou a presidente, os conselheiros e convidados, em seguida iniciou a leitura do seu parecer pelo histórico do processo. O conselheiro falou que recebeu os autos do processo em um volume, contendo noventa e quatro páginas, para análise e parecer a partir do objeto plano pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada de Matemática Básica EAD, encaminhado da Câmara de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação. Em seguida o conselheiro realizou a leitura do mérito do processo em análise discorreu que é oriundo da direção do Campus Avançado Oiapoque, teve sua abertura em vinte oito de janeiro de dois mil e vinte um, registro observado na página um a três, onde também consta o tramite do processo. Discorreu que na página quatro há a portaria nº. 151/2020-DIGERAL/MCP/IFAP – que criou a comissão responsável pela construção do PPC. Das páginas seis a treze constam cinco atas de reuniões com as contribuições dos membros da Comissão. Das páginas quatorze a quarenta, consta a primeira versão do PPC, em seguida o processo passou por diversos setores até à Coordenação de Extensão, onde é emitido parecer, e solicitado que sejam feitos ajustes em dois pontos da minuta, e após atendidos, o PPC deve ser enviado à Proen para análise. Das páginas quarenta e um a setenta e seis está uma segunda versão do PPC atendidas as recomendações do parecer da COEX/PROEPPI, nas páginas seguintes o PPC é enviado à Proen, onde na Coordenação de Educação à Distância é emitido o Parecer 003/2021 – A e B, onde consta que o PPC está de acordo com a LDB, além de está em conformidade com os regulamentos do IFAP, recomendando, portanto, que seja enviado para este Conselho. O projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Matemática Básica, modalidade EaD, cumpri a carga horária mínima exigida para oferta. Destacou que foram atendidas as recomendações dos pareceres da COEXT/PROEPPI e da COEAD/PROEN. Por fim, reiterou que o processo se encontra devidamente numerado e seus documentos assinados pelos responsáveis eletronicamente. Em seguida o conselheiro apresentou seu voto que em face às colocações, estando o PPC em consonância com os dispositivos legais, sendo observado que o Curso FIC é na forma EaD, que o IFAP possui o pessoal mínimo para o funcionamento, levou em consideração as oportunidades para a sociedade, o relator votou pela aprovação e recomendou a aprovação aos demais conselheiros, com apenas uma ressalva na identificação do curso e nas ementas dos componentes – porque consta que o eixo tecnológico é Ciências da Natureza, Matemática e Suas Tecnologias, quando na verdade essa é a área de conhecimento, sugeriu que seja verificado no catalogo de cursos, qual é o eixo tecnológico e seja feito o ajuste, todavia isso não impediria a aprovação pelo Conselho. Após a leitura do parecer o conselheiro destacou que sua ressalva é apenas acerca do eixo tecnológico e que o plano pedagógico do curso está bastante estruturado, passou por todas as instâncias necessárias, tanto na proepi quanto proen, por fim reafirmou seu voto pela aprovação. A presidente discorreu sobre enaltecimento que não é apenas ao Ifap, mas a todos que compõe a rede federal que trabalham com formação inicial e continuada, citou exemplo que a rede federal e tecnológica do Paraná a qual compõe a rede federal, mas não trabalha com esse formato de formação inicial e continuada. Discorreu que os institutos, colégio Pedro Segundo e os dois Cefet's, como lidam com aquilo que é expertise de todos os institutos, e desses outros há integrantes da rede federal, frisou a questão da verticalização. Explicou que ao ofertar um curso de formação inicial e continuada, neste caso de matemática que ainda é estigma a ser superado, que é a questão da matemática, não se trabalha apenas a questão do conhecimento em si dentro da área, mas possibilita que esse curso possa ter ligação com outros cursos na instituição, como já ocorreu de um curso em formação inicial e continuada e depois for pensado dentro do catálogo, como bem citado pelo conselheiro Michael, pensar qual seria o curso técnico que poderia ser configurado como curso técnico, depois curso tecnólogo, depois em bacharelado na área de tecnologia ou na própria área de licenciatura. Falou sobre esse diferencial da rede, em especial nesses

integrantes da rede federal que são os trinta e oito institutos, os dois Ceft's de Minas e do Rio, é o colégio Pedro Segundo, possuem uma expertise dessa verticalização, destacou que isso é muito bom, porque se constrói o itinerário informativo, e falou acerca da recomendação do conselheiro Michael sobre a correção do eixo tecnológico a qual é importante, porque não é só questão legal, mas possibilita lá na frente, pensar em possibilidade do itinerário informativo. A reitora perguntou ao conselheiro Michael, se para esse curso exige uma escolaridade mínima? A presidente falou que como é um curso de formação inicial e continuada, dentro dos regimentos precisa ter no mínimo cento e sessenta horas, informou que não exige uma escolaridade prévia do público-alvo, desta forma qualquer pessoa mesmo que não tenha o ensino fundamental, poderá participar desse curso, frisou que é um curso de formação inicial e continuada de matemática básica, a fim de dar aquela base justamente para que o aluno possa galgar outros níveis, dentro dessa linha ou em outras linhas também, porque a matemática serve de base para diversas áreas, destacou que não tem nenhum pré-requisito em relação a nível de escolaridade para aqueles que desejarem ingressar ou participarem enquanto alunos desse curso de formação inicial e continuada. A presidente falou que embora não tenha essa exigência de escolarização mínima, porque vão lidar com escrita e conceitos básicos da matemática, mas não há uma exigência. A reitora discorreu que espera que os alunos desse curso aproveitem bastante em especial as operações básicas que são elementares e cruciais para o aprendizado, em seguida a presidente agradeceu ao conselheiro Michael, e abriu a plenária para votação do relatório quanto ao voto favorável do plano pedagógico do curso, considerando a ressalva do conselheiro relator. A presidente discorreu aos conselheiros presente, aqueles que concordarem com a aprovação do inteiro teor, incluindo a ressalva feita pelo conselheiro conselheiro Michael, permaneçam como estão. Não havendo objeções, parecer aprovado com ressalvas.

**3.3. Parecer nº 23/2021/CONSUP**, processo **23228.000664.2021-42**- Ajustes Resolução 11/2021 CONSUP/RE/IFAP - RAIN T 2020; **Câmara de Gestão/CGES, Conselheiro - José Leonilson.** O conselheiro cumprimentou a todos e a colega de trabalho auditora interna Ana Augusta. O conselheiro explicou que o parecer trata do ajuste no relatório anual de auditoria interna – Raint, em virtude de alguns ajustes solicitados pela Controladoria Geral da União. Em seguida o conselheiro iniciou sua leitura pelo histórico do processo em que recebeu os autos do processo em volume único com setenta e quatro folhas, o qual foi encaminhado à Câmara de Gestão deste consup, para análise e manifestação sobre os ajustes no Relatório Anual de Auditoria Interna -RAIN T 2020 do Ifap, aprovado através da Resolução nº 11/2021/CONSUP/IFAP, conforme despacho de número vinte e cinco de dois mil e vinte um, datado em vinte de maio de dois mil e vinte um, pela secretaria do conselho. O processo foi protocolado em maio de dois mil e vinte um, e consta nos autos o requerimento de ajustes no RAIN T 2020 conforme despacho nº 6156 da Auditoria Interna. O Despacho nº 6156 da Auditoria Interna justifica os ajustes propostos pela Controladoria Geral da União. Continuando passou a leitura pelo mérito do processo informou que a resolução nº 11/2021/CONSUP/IFAP aprovou o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do Ifap – RAIN T 2020. Entretanto a Controladoria Geral da União, através da Secretaria Federal de Controle Interno publicou a Instrução Normativa nº 9/2018, que dispõe sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN T. O conselheiro discorreu que observou que a Resolução nº 11/2021 foi analisada pela Controladoria Geral da União/AP e foram propostos alguns ajustes, tais como: a) adequada identificação dos benefícios financeiros e não financeiros; b) inclusão de quadro demonstrativo indicando as ações realizadas, não concluídas e não realizadas; c) análise consolidada, com base nos trabalhos realizados, do nível de maturação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos do órgão ou da entidade. Desse modo, a Auditoria Interna realizou todos os ajustes no Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN T 2020, conforme análise da CGU/AP. Na sequência o conselheiro relator apresentou seu voto que após analisado pela Câmara de Gestão, entendeu-se que o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna 2020 do Ifap, atende aos requisitos previstos na IN nº 09/2018 e orientações da CGU/AP. O conselheiro relator votou pela aprovação e recomendou aos demais conselheiros. Após a sua leitura o conselheiro relator, acrescentou que o RAIN T do Instituto Federal do Amapá, foi aprovado através da resolução nº 11/2021/Consup, destacou que após o envio para a controladoria geral da união, houve a necessidade de alguns ajustes solicitado ao Ifap e a auditora da instituição Ana Augusta de posse dessas informações, realizou esses ajustes, em seguida passou a palavra para a auditora. A servidora Ana Augusta cumprimentou a todos, e discorreu que é sempre bom estar na reunião do conselho e falar a respeito do trabalho da auditoria interna da instituição. Falou acerca da fala do conselheiro relator a qual foi bem esclarecida. Discorreu que foi encaminhada final do ano passado com a resolução de dezembro de dois mil e vinte, em razão em não saber quando seria a reunião do consup de dois mil e vinte um. Informou que desse envio, houve a necessidade desses ajustes, que em seu entender estavam no relatório, mas de uma maneira não explícita. Falou que eles pediram para explicitar, e achou muito válido, porque para ela que faz está claro, mas para o leitor, pensou precisa esclarecer melhor. Em seguida destacou quais são os pontos que necessitaram de ajustes: benefício financeiro e não financeiro, e o trabalho final é trazer algum benefício para a instituição, explicou que possui isso claro no relatório da auditoria, o qual é muito importante e pediram para destacar e foi o que a auditoria realizou destacou os benefícios e que no Ifap, possui benefícios não financeiros. Informou que o outro ponto foi o quadro demonstrativos das ações, explicou que havia feito um relatório do que a instituição havia feito no ano de dois mil e vinte, e solicitaram para esclarecer e foi atendido. Em seguida falou acerca do terceiro ponto, referente ao nível de maturidade, explicou que até então faziam o nível de maturidade da auditoria, e a partir de agora ampliaram para a instituição, sendo “o que o Ifap faz”, destacou que tudo está relacionado, e

que a atividade da auditoria interna, tem haver com o instituto, uma atividade que começa e termina na auditoria. Falou que foi uma grata surpresa, porque a instituição avançou muito no quesito governança, muito no controle interno, muito em gestão de risco, frisou que a instituição possui muito instrumento a respeito, e ter acrescentado tudo isso no relatório para que a CGU a qual é um dos órgãos de controle foi muito importante. E o senhor Haroldo da CGU, possui uma experiência muito grande, frisou que é uma oportunidade para esclarecer aos órgãos de controle e destacou que foi muito oportuno esses ajustes que foram realizados. A reitora com a palavra agradeceu ao conselheiro José Leonilson, e a auditora Ana Augusta. E comentou acerca de um ponto o qual para ela é crucial para qualquer instituição pública que lida com recurso público como é o Ifap. Falou que quando consegue melhorar na questão da governança, consegue atingir a integridade e elementos como o próprio Raint, e o próprio papel da auditoria interna ajudam nessa consolidação. A presidente falou acerca de ampliar o papel, não só para auditoria, mas para o Ifap, porque a auditoria é um dos elementos que mostra a formatação da instituição e acha que não perde absolutamente nada por isso, por fim parabenizou e quanto mais abundar e ter esse relatório e como mencionou a Ana Augusta, permitiu verificar quanto o Ifap, caminhou em termos de sua própria governança, destacou que não vê em absoluto o papel da CGU, ela proporciona um norte muito grande, faz um papel muito pontuado, faz obter um olhar para otimizar as ações da instituição, e mais uma vez agradeceu. Em seguida a presidente abriu a plenária para aprovação do parecer nº 23/2021/CONSUP, o qual foi uma explicitação com próprio direcionamento da CGU. Em seguida a presidente perguntou ao pleno, aqueles que concordarem com o inteiro teor, permaneçam como estão. Não havendo objeções parecer nº 23/2021/CONSUP, aprovado por todos.

**3.4. Parecer no 15/2021/CONSUP, processo 23228.000088.2021-33- PPC do Curso de Formação Inicial e Continuada em Informática Básica EAD, Câmara de Pesquisa, Extensão, Inovação e Pós- Graduação/CPPIE Conselheiro – Michael Moraes.** O conselheiro iniciou a leitura pelo histórico do processo o qual recebeu os autos do processo 23228.000088.2021-33, em um volume, contendo cento e duas páginas, para análise e parecer a partir do objeto plano pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Informática Básica EAD, encaminhado da Câmara de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, para o conselheiro relator. Em seguida o conselheiro relator realizou a leitura do mérito do processo em análise o qual é oriundo da direção do Campus Avançado Oiapoque, teve sua abertura em vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte um, registro observado das páginas um a três, onde também consta o tramite do processo. Na página quatro há a portaria nº. 153/2020-DIGERAL/MCP/IFAP – que cria a comissão responsável pela construção do PPC. Das páginas seis a dezoito, constam cinco atas das reuniões com as contribuições dos membros da Comissão. Das páginas dezenove a quarenta e seis, conta a primeira versão do PPC, em seguida o processo passa por diversos setores até à Coordenação de Extensão, onde é emitido parecer página cinquenta e três, foi solicitado que seja feito ajuste em um ponto (usar modelo de PPC EaD), e após atendido, o PPC deve ser enviado à Proen para análise. Das páginas cinquenta e sete a oitenta e quatro, consta uma segunda versão do PPC atendida a recomendação do parecer da COEXT/PROEPPI, nas páginas seguintes o PPC é enviado à Proen, onde no Departamento de Educação à Distancia é emitido o Parecer 003/2021 – A, logo em seguida na página noventa e seis há o parecer nº. 002B/2021/COEAD/PROEN que retifica o parecer anterior e firma que o PPC está de acordo com a LDB, além de está em conformidade com os regulamentos do IFAP, recomendando, portanto, que seja enviado para o conselho superior. O Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Informática Básica, Modalidade EaD, cumpriu a carga horária mínima exigida para oferta. Desta forma foram atendidas as recomendações dos pareceres da COEXT/PROEPPI e da COEAD/PROEN. Por fim, reiterou que o processo se encontra devidamente numerado e seus documentos assinados pelos responsáveis eletronicamente. O conselheiro acrescentou que é outro curso de formação inicial e continuada, explicou que apesar desses cursos terem nascidos nos campi, destacou que campi não é o dono desse processo, o qual é aberto e boa parte foi feito pelo campus Oiapoque, e citou exemplo que o campus Laranjal do Jari poderia utilizar esse processo sendo aprovado pelo conselho e ofertar esse curso sem a necessidade em fazer o mesmo ppc com as mesmas características apenas para constar campus Laranjal do Jari. Falou que o público-alvo, são alunos que possuem o ensino fundamental e que tenham pelo menos quinze anos de idade, para poder participar desse curso de formação inicial e continuada em Informática Básica. A reitora agradeceu a relatoria do conselheiro, explicou que esse curso de formação inicial e continuada possui um público específico no próprio plano pedagógico do curso, já colocaram como tácito, alunos a partir de quinze anos com ensino fundamental. A reitora falou da importância dessa formação em informática básica, a presidente destacou outro dado interessante o qual cresceu muito dentro a instituição, em poder usar um curso desse formato em qualquer um dos campi, em formação inicial e continuada. Explicou que uma situação é ter cursos técnicos dentro de um eixo tecnológico o qual vai ao encontro da expertise de cada município, mas um curso como esse de formação inicial e continuada e de uma maneira mais ampla, por ser um curso de informática básica, pode atender a qualquer área de conhecimento, não precisa ser mais visto como de um campus em especial, citou exemplo de quando pensa em um curso de alimentos do campus Macapá e um curso de engenharia florestal do campus Laranjal do Jari, as quais são áreas específicas, destacou que é muito bom a instituição ter avançado nisso, ofertar cursos que não atendem apenas ao estado do Amapá, mas todo o Brasil e isso é interessante, porque a tecnologia tem ajudado muito. Em seguida a presidente abriu a plenária para manifestações. Não havendo manifestações, a presidente abriu a plenária para votação do relatório e voto do relator, e perguntou aos que concordarem com o inteiro teor, permaneçam

como estão. Não havendo objeções, parecer nº15/2021/CONSUP, aprovado. **3.5. Parecer nº17/2021/CONSUP**, processo **23228.000555.2021-25**- Mapeamento de Processo do IFAP, **Câmara de gestão/CGES, Conselheiro - José Leonilson**. O conselheiro iniciou a leitura pelo histórico, o qual consta em único volume com quarenta e seis folhas, foi encaminhado à Câmara de Gestão do CONSUP para análise e manifestação sobre o Guia de Mapeamento de Processos no âmbito do Instituto Federal do Amapá, conforme despacho da secretaria do CONSUP, data em vinte e seis de abril de dois mil e vinte um. Discorreu que a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional elaborou o Guia de Mapeamento de Processos – GMP e despachou para análise e aprovação do Consup, em vinte e três de abril de dois mil e vinte um. Em seguida o conselheiro relator passou a leitura do mérito, e falou que o Ifap possui vários objetivos estratégicos e metas institucionais previstos no PDI 2019/2023, dentre eles: desenvolver e implementar a gestão de processos e fluxos institucionais, incentivar e implantar a descrição e a modelagem dos processos em todos os setores e instâncias da instituição. Explanou que o Mapeamento de Processos é considerado uma ferramenta essencial para garantir a melhoria contínua nas organizações públicas ou privadas. Esclareceu, que o mapeamento de processos é utilizado para identificar todas as etapas, fluxos e objetivos de um determinado processo na organização. Segundo Valle; Oliveira (2013) com o Mapeamento de processo tornou-se mais fácil identificar e adotar ações corretivas para fraquezas e dificuldades da organização, pois, durante a própria elaboração dos mapas, percebe-se as limitações organizacionais. O Guia elaborado possui de seis títulos, estruturados da seguinte forma: 1 Introdução, 2 Conceitos e definições, 3 Metodologia de mapeamento de processos, 4 Modelagem de processos, 5 Conclusão e 6 Bibliografia. Em seguida o conselheiro realizou a leitura do seu parecer e voto, que após análise pela Câmara de Gestão, votou favorável a aprovação do Guia de Mapeamento de Processos no âmbito do Ifap. O conselheiro acrescentou que o Guia de Mapeamento é mais um instrumento de extrema relevância em especial para gestão do Ifap, e ao falar em processo possui um certo pré-conceito, porque muitas das vezes, em especial quem está interno a instituição e externo a instituição não entende desse forma, que toda e qualquer ação da instituição que visa o bem comum, que alcance a sociedade, nada mais é que um processo dentro da organização, destacou que entra um insumo passa por um processo sendo transformado, melhorado e através desse serviço chega a finalidade que se propõe a instituição. Em seguida o conselheiro parabenizou a proplan, porque esse guia que foi elaborado está extremamente didático e consegue fazer que todos visualizem todas as ações da instituição de maneira em especial em todas as unidades, como sempre é mencionado são sete unidades no Amapá, e muitas vezes o que está acontecendo em uma coordenação de pesquisa e extensão ou no setor de assistência estudantil, não fica muito bem delimitado, como o interessado solicitará ou como o próprio servidor que está do outro lado do balcão executará aquela solicitação, ou processará esse serviço para alcançar sua finalidade. Destacou que a pró-reitora Karina Pingarilho abordou, que com toda certeza a instituição dará um salto muito importante em especial na gestão, seja as pró-reitorias fins, ou as pró-reitorias meios, em especial as unidades que estão na ponta, destacou qu e em especial no seu caso, que esta em Porto Grande, muitas vezes uma ação que é adotada na reitoria ou um determinado processo, uma forma que é adotada na reitoria, não se reflete nas unidades. Frisou com toda certeza que com esse guia terão uma padronização nas ações da instituições em relação a um serviço ou uma atividade que será executada na ponta. A presidente com a palavra, agradeceu ao conselheiro José Leonilson, parabenizou e discorreu fazer das palavras do conselheiro suas palavras em nome da Karina e toda equipe da Pró-reitoria de planejamento e desenvolvimento institucional - proplan. A reitora destacou sobre o que o conselheiro deixou claro em suas palavras, e vai ao encontro do que estão colocando desde o início sobre a estruturação do Ifap . Falou que para pensar em um sistema de governança ou uma integridade, é necessário saber como se trabalha os processos internos da instituição, como acontece esse fluxograma, como as coisas funcionam, em especial para algo que veem discutindo, com a Karina parabeniza ela e toda equipe. Citou exemplo, de que não precisa estar presente naquele momento, enquanto pró-reitora, José Leonilson enquanto diretor ou ela enquanto reitora, caso acontece alguma situação e havendo encaminhamento, se souber como seguir com determinado conteúdo ou determinado processo, e estando o processo mapeado, citou exemplo quando os campi trabalham juntamente com a proad em processos licitatórios, como é esse fluxo? Da onde parte? Como circula até chegar na procuradoria. A presidente discorreu que é importante todos saberem esse passo a passo, a professora destacou para que isso seja unísono, seja igual para todos, respeitando as particularidades de cada um, mas frisou que é um passo enorme que a instituição faz com o mapeamento de processos, na questão da integridade, questão governança. A presidente falou que não possui nenhuma formação na área administrativa, e que vai aprendendo muito e agradeceu aos administradores que convivem com ela, porque aprende muito com eles. Mas que sua visão é muito essa, quando se sabe como lhe dar com as coisas, e o mapeamento de processos vem para isso, é bem mais fácil ter uma instituição forte, destacou que uma instituição forte significa que seus integrantes também o são, e mais uma vez parabenizou toda equipe, e ao parecer do conselheiro relator. Em seguida a presidente franqueou a palavra ao pleno para manifestações. O conselheiro José Leonilson, falou que possuem uma necessidade que em especial, as unidades dos interiores no caso de Laranjal do Jari, Oiapoque, possuem uma política da instituição, fazer que haja uma rotatividade dos servidores propiciando aos servidores que são mais antigos na instituição, alcancarem os campi ou unidades que são mais próximas da capital, desta forma isso já é uma realidade na instituição. O conselheiro destacou que conseqüentemente, muitas vezes as pessoas que são capacitadas em determinadas áreas, levam consigo e não possuem o tempo

necessário para passar as informações, e o guia de mapeamento de processos, vem ao encontro, explanou que possui uma rotatividade de servidores que é válida bacana é uma política em fazer que esses servidores circulem, seja do Oiapoque ao Jari, falou que possuem histórico de receber servidores do Jari em Porto Grande, destacou o *no-hall* a experiência que esses servidores adquiriu na unidade a qual ingressaram, levam para as outras unidades, frisou que com o guia fará com que o servidor que ingresse novo na instituição terá um norte, ponta pé inicial de como fazer, e proceder com uma demanda, consegue olhar em torno e fazer o direcionamento correto. A reitora agradeceu, e falou que vai ao encontro do que vinham falando, destacou que as pessoas se movimentam, isso é saudável e o que elas fazem permanece e quando se algo fixo, no sentido de organizar, quem chega consegue em pouco tempo dominar o trabalho e que fica um pouco de cada um, nesses documentos oficiais. Em seguida a presidente abriu a plenária manifestações, não havendo manifestações a presidente abriu a plenária para votação do relatório e voto favorável do conselheiro, a reitora perguntou aos conselheiros que concordarem com o inteiro teor do relatório, permaneçam como estão, não havendo objeções parecer nº17/2021/CONSUP, aprovado. **3.6. Parecer nº 17.A/2021/CONSUP**, processo **23228.000092.2021-00** Calendário Acadêmico: Pós Graduação Lato Sensu em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica; **Câmara de Pesquisa, Extensão, Inovação e Pós-Graduação/CPPIE Conselheiro – Michael Moraes.** O conselheiro iniciou pelo histórico do processo o qual consta em um volume, contendo vinte duas páginas, para análise e parecer a partir do objeto Calendário Acadêmico: Pós Graduação Lato Sensu em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica, encaminhado da Câmara de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, o qual foi encaminhado ao conselheiro relator. Na sequência o conselheiro realizou a leitura do mérito do processo em análise o qual é oriundo da Coordenação de Pós-graduação – COPOG/PROEPPI, teve sua abertura em vinte e nove de janeiro de dois mil e vinte um, registro observado nas páginas um e dois, onde também consta o tramite do processo. Nas página seis e sete e foi apresentado o Calendário Acadêmico do curso, inserido pela Coordenadora de Docência para a Educação Profissional e Tecnológica – CODOEPT. Na página nove, consta o parecer 01/2021/CODOEPT-PROEPPI, cujo o objetivo foi esclarecer alguns detalhes do Calendário construído pela mesma (Duração do curso, organização, aula síncronas, avaliação, recuperação), em seguida foi enviado à COPOG, DIPI e PROEPPI, de onde foi direcionado à PROEN, sendo emitido o parecer 14, nas páginas dezesseis e dezessete, estabelece que na visão técnica-pedagógica o Calendário está apto a seguir seu tramite, uma vez que não há ressalvas a serem apresentadas. Assim, seguiu para o Consup onde foi direcionado à CPPIE. Por fim, reiterou que o processo se encontra devidamente estruturado e seus documentos foram assinados pelos responsáveis eletronicamente. Na sequência o conselheiro realizou a leitura do seu voto que em face às colocações, estando o calendário em consonância com os dispositivos legais, sendo observado que o Calendário é da Pós-graduação Lato Sensu em Educação Profissional e Tecnologia, onde o processo seletivo já ocorreu e os alunos estão matriculado no IFAP, o relator votou pela aprovação e recomendou a aprovação aos demais conselheiros. Foi o parecer emitido para a apreciação e deliberação final do Conselho Superior. O conselheiro acrescentou que pelo calendário as aulas iniciaram no dia dez de março, explicou que é um calendário que não está estabelecido por semestre, ele está organizado em três módulos, um quarto como optativas, e vai até novembro essas aulas da pós-graduação, discorreu que possui uma prévia do início para o próximo ano, que é na parte de trabalho de conclusão do curso. Esclareceu que cada pós-graduação possui um calendário individual, citou exemplo que os cursos técnicos, cursos de graduação possuem o calendário geral no qual todos os campi, seguem contrário aos cursos de pós-graduação, falou que em outras reuniões aprovaram o calendário do mestrado profissional e tecnológica, desta forma as pós-graduações apareceram no pleno nessa vertente em calendários individuais de cada uma. A presidente agradeceu ao conselheiro relator, e destacou a fala do conselheiro relator o qual pontuou que bem diferente dos cursos técnicos de nível médio, os cursos de graduação sejam de bacharelado, seja cursos tecnológicos, seja licenciatura, esses calendários da pós tanto a Lato Sensu, quanto Stricto Sensu, seguem calendários, próprios pela própria especificidade. Em seguida a presidente abriu a plenária para manifestações, não havendo manifestações a presidente submeteu o parecer 17.A/2021/CONSUP e o voto favorável do conselheiro relator para apreciação. A presidente perguntou ao pleno aqueles que concordarem com o inteiro teor, permaneçam como estão, não havendo manifestações, parecer nº 17.A/2021/CONSUP, processo 23228.000092.2021-00 Calendário Acadêmico: Pós Graduação Lato Sensu em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica, aprovado. **3.7. Parecer nº23.A/2021/CONSUP**, processo **23228.000546.2021-34**- Plano Pedagógico do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, forma Integrada e modalidade PROEJA, do Campus Porto Grande, Câmara de Ensino e Assistência Estudantil /CGES, **Conselheiro – Adam Sousa.** A secretária informou que o conselheiro Adam, não pode comparecer por problemas de saúde, mas que o conselheiro Victor Hugo, que faz parte da câmara de ensino, e esta a par do processo fará a leitura do relatório. A reitora discorreu ser algo maravilhoso que é o Proeja, e deve ser incentivado cada vez mais, destacou que o Ifap como uma instituição inclusiva, precisa se voltar para esse público, de jovens e adultos que é muito especial, em seguida franqueou a palavra ao conselheiro Victor Hugo. O conselheiro cumprimentou a todos, a magnífica reitora e aos convidados, agradeceu pela oportunidade em apresentar o parecer de número vinte três, tendo em vista a previsibilidade da abertura desse curso no campus Porto Grande, a partir do próximo semestre tendo a necessidade da aprovação pelo conselho superior. Em seguida o conselheiro iniciou a relatoria pelo histórico do processo, em que o conselheiro Adam Sousa, recebeu os autos do processo de número



23228.000546.2021-34, contendo um volume, com duzentos e setenta e nove folhas, para análise e parecer a partir do objeto processual “Plano Pedagógico do curso Técnico de Nível Médio em Administração, forma Integrada e modalidade PROEJA, do Campus Porto Grande.” Destacou que o processo é oriundo da secretaria do conselho superior – CONSUP/IFAP, o qual através do despacho número 026/2021/CONSUP/IFAP, foi encaminhado da Secretaria do CONSUP/IFAP, ao conselheiro Adam Sousa. Na sequência o conselheiro, iniciou a leitura do mérito do processo que nas um e dois, encontram-se os tramites/percurso de todo o processo, nas folhas três e quatro está a portaria de nº 25/2021, que cria a comissão responsável pelo referido documento. Nas folhas de cinco a oito está o Ofício 11/2021 que solicitou a abertura do processo para o ato de criação do curso, em seguida, nas folhas de nove a doze está a portaria de nº 20/2021 responsável pela viabilidade do curso. Nas folhas de treze a quinze constam as atas da reunião do dia cinco de abril de dois mil e vinte um, onde se discutiu a implantação do curso. Das folhas dezesseis a vinte um, estão as atas de fechamento do documento. Das folhas vinte e um a sessenta e três está o relatório das atividades desenvolvidas pela comissão responsável por analisar a viabilidade de criação do curso. Das folhas sessenta e quatro a cento e sessenta e três, está o plano de curso do documento supracitado. Das folhas cento e cinquenta e quatro a cento e setenta e cinco encontram-se alguns documentos, entre eles, alguns despachos e um parecer emitido pela PROEN, com algumas recomendações, visando a melhoria do documento. Nas cento e setenta e seis a duzentos e setenta e nove Destarte, das folhas duzentos e oitenta a trezentos e cinquenta e sete, estão os despachos dos seguintes setores: PROEN, Coordenação do curso técnico, Direção de Ensino, Direção Geral, Coordenação de Educação profissional e CONSUP. Observou-se que, tais documentos foi construído com base nas seguintes fundamentações legais: Lei nº 9394/1996 Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional; Resolução 02 e 06 que definem as Diretrizes Curriculares Nacionais do Ensino Médio e da Educação profissional; Resolução de nº 07/2014, 58/2014, e 01/2016, que aprovou as Instruções Normativas para atualizações dos PPC's. Ressalta-se a importância dos Institutos Federais e seus impactos locais com oferta de escolarização, principalmente em regiões periféricas. Sua justificativa de criação se sustenta na fragilidade da perspectiva do localismo como alternativa para o avanço e desenvolvimento nacional. Neste sentido, reporta a identificação da responsabilidade em ofertar este curso em Porto grande. Por fim, reiterou que o processo se encontra devidamente numerado e seus documentos assinados pelos responsáveis. Em seguida o conselheiro Victor Hugo, realizou a leitura do voto do conselheiro Adam Sousa, que face às colocações estando o processos em consonância com os dispositivos legais, o relator votou pela aprovação e recomendou a aprovação aos demais conselheiro. A presidente com a palavra agradeceu ao conselheiro Victor Hugo, em seguida abriu a plenária para manifestações. A presidente falou acerca da imensa felicidade, toda vez que verifica um curso Proeja, ser ofertado pelo Ifap, destacou que a instituição ainda não conseguiu crescer mais ainda esse número, frisou sobre as demais modalidades não sejam importantes, mas ter um curso desse para um público tão necessitado, não como assistencialismo, coitadinhos, mas em poder dar oportunidade, a quem não teve oportunidade no momento certo, porque possui a certeza que competência e conhecimento de vida, e deve ser utilizado nos conhecimentos sistematizados. Discorreu que o Ifap, trabalha nessa perspectiva da educação inclusiva, não achando que essas pessoas são “pobres coitados” e que não possuem competência, pelo contrário eles são visto no caso o público específico do Proeja, que por motivos diversos não puderam concluir no momento oportuno sua escolarização. A reitora falou que ao ver esse público entrando, ficam pensando, e citou exemplo do campus Macapá de alunos que começaram no Proeja, seguiram para o tecnólogo colaram grau, isso demonstra o que ela comentou sobre a verticalização e a extrema relevância da instituição como bem, falou o conselheiro Aroldo Filho, para o estado do Amapá. Em seguida a reitora abriu a plenária para manifestações acerca do relatório e o voto do relator, não havendo objeções a presidente submeteu ao nobre conselho o relatório e o voto favorável do conselheiro, e aqueles que concordarem com o inteiro teor, permaneçam como estão, não havendo objeções parecer nº 23.A/2021/CONSUP, aprovado em seu inteiro teor por unanimidade. **3.8. Parecer no 20/2021/CONSUP, processo 23228.000624.2021-09- Regimento do Comitê de Segurança da Informação – CSI, Câmara de gestão/CGES, conselheiro - José Leonilson.** O conselheiro iniciou a leitura pelo histórico do processo em que o presente autos contém volume único, oito folhas, foi encaminhado à Câmara de Gestão deste CONSUP, para análise e manifestação sobre o Regimento interno do Comitê de Segurança da Informação- CSI do IFAP, conforme Despacho nº 22/2021, datado em quatorze de maio de dois mil e vinte um, pela Secretaria do CONSUP. A portaria nº 992/2020/GAB/IFAP, em dois de setembro de dois mil e vinte, criou o Comitê de Segurança da Informação do Ifap, composto por oito integrantes/servidores. Posteriormente, através do despacho nº5955, emtreze de maio de dois mil e vinte um, o referido Comitê encaminhou a minuta do Regimento interno para apreciação e deliberação do CONSUP. Em seguida o conselheiro continuou sua leitura pelo mérito do processo, informou que o decreto nº 9.637/2018 instituiu a Política Nacional de Segurança da Informação no âmbito da Administração Pública Federal. Considerando a Política Nacional, os órgãos deverão instituir comitê de segurança da informação para tratar sobre assuntos relativos ao Decreto. Desta forma, o presente Regimento Interno do Comitê de Segurança está estruturado em seis Capítulos, sendo: I. Da Natureza e Finalidade; II. Da Composição; III. Das Atribuições; IV. Do Funcionamento; V. Da Presidência do CSI; VI. Disposições Finais e Transitórias. Totalizando 15 (quinze) artigos. Na sequência realizou a leitura do seu parecer e voto, que após análise pela Câmara de Gestão, verificou o atendimento dos requisitos estabelecidos no Decreto nº 9.637/2018, Política Nacional de Segurança da Informação-PNSI. Quanto ao



voto do Conselheiro relator foi favorável, e recomendou aos demais conselheiros a aprovação do Regimento Interno do Comitê de Segurança da Informação do Ifap. Após sua leitura o conselheiro relator, realizou a ressalva para que antes da publicação, o comitê possa verificar as competências, porque existem algumas competências que são competências do comitê, que ainda não foram observadas no regimento interno, no que tange a política de proteção de dados pessoais, o qual relatará, além da política de segurança da informação, discorreu que após atendida essa ressalva poderá seguir para publicação. A presidente agradeceu ao conselheiro, em seguida submeteu ao pleno para manifestações. A reitora falou que são obrigados a terem essa política, e que ela é importante e vai ao encontro da questão da liberdade, não que seja cerceada, mas precisa ser organizada, utilizar os meios de maneira adequada, e essa política concede essa tranquilidade. Não havendo mais manifestações, a reitora submeteu para aprovação parecer nº20/2021/CONSUP o qual trata do Regimento do Comitê de Segurança da Informação – CSI, relatado pelo conselheiro José Leonilson. Em seguida a presidente perguntou aos conselheiros aqueles que concordam com o inteiro teor do relatório e voto com ressalvas, permaneçam como estão. Não havendo objeções, parecer aprovado com ressalvas. A presidente informou ao novo conselheiro Aroldo, que ele precisa compor uma das câmaras, explicou que o consup é dividido por câmaras que podem e até o regimento demonstra isso que seus membros podem ser alterados em determinado período, destacou da importância em que todos passem por todas as câmaras, a fim de entender um pouco de cada temática. **3.9. Parecer nº18/2021/CONSUP, processo 23228.000083.2021-19- Curso de Formação Inicial e Continuada em Saúde e Segurança no Trabalho - Campus Avançado Oiapoque, Câmara de Pesquisa, Extensão, Inovação e Pós-Graduação/CPPIE Conselheiro – Michael Moraes.** O conselheiro iniciou sua leitura pelo histórico do processo o qual recebeu os autos do processo 23228.000083.2021-19, em um volume, contendo cento e vinte duas páginas, para análise e parecer a partir do objeto Curso de Formação Inicial e Continuada em Saúde e Segurança no Trabalho, encaminhado da Câmara de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, para conselheiro relator. Na sequência passou a leitura do mérito, explicou que o processo em análise é oriundo da Direção do Campus Avançado Oiapoque, teve sua abertura em vinte sete de janeiro de dois mil e vinte um, registro observado nas páginas um a quatro, onde também consta o tramite do processo. Na página cinco há a portaria nº. 152/2020-DIGERAL/MCP/IFAP – que cria a comissão responsável pela construção do PPC. Das páginas seis a trinta e duas, há a versão inicial do PPC, na página trinta e três consta uma ata da reunião com as contribuições dos membros da Comissão. Em seguida foi enviado à Proeppi para análise e parecer, aonde é emitido pela COEXT parecer o qual consta na página quarenta e duas, firmando ao que tange a Extensão o PPC está em conformidade as resoluções e indica que o documento seja enviado à Proen para considerações. Na Proen, a COEP emitir o parecer 04/2021/COEP/PROEN, onde são elencados doze pontos para serem ajustados na página cinquenta. Logo, o processo retornou ao Campus para atenção às recomendações do PROEN e PROEPPPI. Das páginas cinquenta e cinco a setenta e sete existe nova versão do PPC, que em seguida seguiu à Reitoria, onde a COEP, emitiu parecer 07/2021, citando que há uma recomendação que não foi atendida, logo remeteu ao Campus para ajuste. Das páginas noventa e cento e doze, há uma terceira versão do PPC. Estando agora na reitoria, nas páginas cento e dezoito, à Proen, com base no despacho da COEP, sinaliza que o PPC poderá seguir ao Conselho. Discorreu que o Curso de Formação Inicial e Continuada em Saúde e Segurança no Trabalho, Modalidade EaD, cumpriu a carga horária mínima exigida para oferta. Foram atendidas as recomendações dos pareceres da COEXT/PROEPPPI e da COEP/PROEN. Por fim, reiterou que o processo se encontra devidamente estruturado e seus documentos assinados pelos responsáveis eletronicamente. Na sequência o conselheiro realizou a leitura do seu voto que em face às colocações, estando o plano pedagógico em consonância com os dispositivos legais, sendo observado que o Curso é FIC é na forma EaD, que o IFAP possui o pessoal mínimo para o funcionamento, levou em consideração as oportunidades para a sociedade, o relator votou por sua aprovação e recomendou a aprovação aos demais conselheiros. A presidente agradeceu ao conselheiro relator, destacou ser mais um curso de formação inicial e continuada, frisou que é um curso de extrema relevância por ser na área da Saúde e Segurança no Trabalho, no campus Avançado Oiapoque, em seguida a reitora franqueou a palavra ao pleno para sanar dúvidas ou contribuições. Não havendo objeções a presidente submeteu o parecer nº18/2021/CONSUP, processo 23228.000083.2021-19, e o voto favorável do conselheiro relator para apreciação, perguntou aos pleno aqueles que concordam com o inteiro teor permaneçam como estão. Não havendo objeções, parecer aprovado por unanimidade. **3.10. Parecer nº21/2021/CONSUP, processo 23228.0000642.2021-82 Alteração do Estatuto da Auditoria Interna; Câmara de gestão/CGES, Conselheiro - José Leonilson.** O conselheiro iniciou a leitura pelo histórico do processo o qual recebeu em um volume único, com dezessete folhas, foi encaminhado à Câmara de Gestão deste CONSUP, para análise e manifestação sobre a Alteração do Estatuto da Auditoria Interna, conforme despacho nº 23/2021, do dia dezessete de maio de dois mil e vinte um, da Secretaria do Conselho. O processo foi protocolado em maio de dois mil e vinte um, e consta nos autos o requerimento de alteração da Resolução nº 80/2018/IFAP, que trata do Regimento Interno da unidade de Auditoria Interna do Ifap. O despacho nº 6027 da Auditoria Interna, justifica a alteração do Regimento Interno e da nomenclatura para Estatuto com base na publicação da Instrução Normativa CGU/SFC nº 13, de 06 de maio de 2020. Em seguida passou a leitura do mérito do processo no qual consta que a Resolução nº 80/2018 aprovou o Regimento interno da unidade de Auditoria Interna do Ifap, dentre os objetivos: possui a finalidade básica o assessoramento da Administração Superior do desempenho das suas funções e responsabilidades, agregando valor à gestão e avaliando os resultados

alcançados quanto aos aspectos de eficiência, eficácia, economicidade, legalidade e legitimidade. A Controladoria Geral da União através da Secretaria Federal de Controle Interno publicou a Instrução Normativa nº 13/2020 o qual aprovou os requisitos mínimos a serem observados nos estatutos das Unidades de Auditoria Interna dos órgãos no âmbito do Poder Executivo Federal. Discorreu que o Estatuto apresentado está estruturado em oito capítulos, da seguinte forma: I. Das disposições preliminares; II. Da definição, do propósito e da missão; III. Dos objetivos; IV. Da organização; V. Das responsabilidades da Auditoria Interna; VI. Das competências; VII. Do programa de Gestão e melhoria da Qualidade; VIII. Das disposições finais, totalizando trinta e um artigos. Em seguida o conselheiro realizou a leitura do seu parecer e voto, que após análise pela Câmara de Gestão, entende-se que o Estatuto de Auditoria Interna do Ifap preencheu todos os requisitos previstos na IN nº 13/2020 e na legislação vigente, o conselheiro foi favorável favorável e recomendou aos demais conselheiros a aprovação. O conselheiro acrescentou que a atualização e a mudança da nomenclatura de regimento para estatuto, se deu em razão de uma instrução normativa publicada em maio de dois mil e vinte. Em seguida passou a palavra para a auditora Ana Augusta que fez essa alteração. A auditora falou que em razão da instrução normativa, houve a necessidade de fazer algumas alterações no estatuto, o qual define diretrizes de como se posicionará em relação a instituição, e a instituição em relação ao estatuto. Falou acerca das competências da auditoria interna, sobre a chefia da auditoria, mas também sobre o apoio técnico administrativo e a forma de transitar em relação a transparência, em relação as unidades e a unidade máxima que é o consup. Explicou que existe o programa da melhoria da qualidade, é algo que vem sendo instituído desde de dois mil e dezoito, é insistido para que todos façam, mas que todos são da administração baixa, e todos sabem que vem muita coisa de cima para baixo, e não se sentem aptos para fazer, porque é muito sério encaminhar um documento para frente, sem sentir apta para que esse documento de fato seja aprovado pelo pleno, explicou que dessa vez, colocaram o programa de melhoria da qualidade, a fim de que seja colocado nesse estatuto que está em vigor, discorreu que provavelmente nesse ano voltará ao pleno para aprovação desse programa, que realiza a autoavaliação, tanto interna como externa. Discorreu que o regimento que está sendo apreciado na reunião, amarra esse outro instrumento, falou que basicamente é um documento que visa definir competências, um documento que fique a todo tempo tendo autoavaliação e cria diretrizes para a postura da auditoria interna em relação a instituição, e a postura da instituição em relação a auditoria, destacou que é muito importante para que eles possam desempenhar o papel com dependência a fim de oferecer a melhorias para a gestão. A presidente agradeceu ao conselheiro relator e a auditora Ana Augusta. Em seguida a reitora falou que vem discutindo com a diretora de integridade e a Ana Augusta, acerca do papel da auditoria, destacou que é importante aos gestores sempre olhar para auditoria sempre com bons olhos, pois ela não está para fazer o papel do advogado do diabo, está para fazer e cumprir sua parte e prestar suporte para gestão de uma maneira impessoal, discorreu que todas às vezes que a auditoria interna do Ifap acessar qualquer setor, não será para buscar erros, pelo contrário é para poder compreender como aquele setor/ação foi configurada em seguida poder apresentar os resultados. Explanou que sempre vê com bons olhos, e de uma maneira tranquila essa independência, e que é a chave para que o Ifap possua essa organização, em cada setor, seja as pró-reitorias, diretorias sistêmicas, diretorias gerais ou setores como auditoria interna que servem como suporte para a gestão e para o Ifap, sejam visto dessa maneira independentes e isso que constrói um Ifap forte, destacou que essa cobrança não vem somente internamente, ela vem também dos órgãos do controle, e o que se faz, não é feito de maneira pessoal, se faz pensando na figura da instituição do gestor público e do servidor público também. Em seguida franqueou a palavra aos conselheiros para manifestações. Não havendo manifestações, a presidente submeteu Parecer nº 21/2021/CONSUP, que altera por necessidade o estatuto da auditoria interna, em seguida discorreu aos que acompanharem o parecer e o voto do conselheiro permaneçam como estão, não havendo objeções parecer aprovado por unanimidade. **3.11. Parecer no 19/20201/CONSUP**, processo **23228.000365.2021-16**, PPC Curso FIC em Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas - Campus Porto Grande; **Câmara de Pesquisa, Extensão, Inovação e Pós-Graduação/CPPIE Conselheiro – Michael Moraes**. Antes de passar a palavra a reitora parabenizou o conselheiro e diretor José Leonilson, do campus Porto Grande, e que fica orgulhosa de todos os campi, não que o campus Porto Grande, seja o melhor que os outros e possui a certeza que os demais diretores entenderão sua fala. A presidente destacou que é por conta da singularidade do campus, falou que olhar para o campus agrícola de Porto Grande, e verificar em pouco tempo, o quanto tem feito a diferença dentro do município de Porto Grande, no estado do Amapá e no Brasil, como engrandece a todos. Em seguida a reitora, compartilhou uma das falas que ouviu, em uma das rodas de conversa no qual um menininho de treze anos, em dizer da sua felicidade em poder ter o Ifap, dentro do município de Porto Grande, e se não fosse o Ifap, ele não teria como ter acesso a uma educação de uma qualidade enorme. A presidente frisou que isso é graças ao servidores e a gestão, discorreu que é muito saber que o Ifap, como sempre tem feito a diferença, e o grande marco disso tudo foram os dois cursos que o pleno instaurou em engenharia agrônômica e o primeiro no estado em medicina veterinária, destacou que é um orgulho enorme. Em seguida franqueou a palavra ao conselheiro Michael Moraes. O conselheiro iniciou sua leitura pelo histórico do processo, o qual recebeu os autos do processo 23228.000365.2021-16, em um volume, contendo cento e oitenta e oito páginas, para análise e parecer a partir do objeto plano pedagógico do curso de Formação Inicial e Continuada em Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas para Mulheres em Vulnerabilidade Social, encaminhado da Câmara de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, para o conselheiro relator.

Em seguida iniciou a leitura do mérito do processo em análise que é oriundo da Coordenação Geral do Programa FIC para Mulheres - Novos Caminhos IFAP/Proeppi, teve sua abertura em doze de março de dois mil e vinte um, pelo Sistema Unificado de Administração Pública - Suap, registro observado das páginas um a quatro, onde também consta o tramite do processo. Na página cinco há a portaria nº. 102/2021 - GAB/RE/IFAP – que designou a servidora Suelen Macedo como responsável pela Coordenação Geral do Programa FIC para Mulheres - Novos Caminhos IFAP. Das páginas oito a sessenta e oito, há cópia do processo 23228.000142/2020-60, de doze de março de dois mil e vinte, (Processo físico que foi agregado ao processo digital), este processo físico foi aberto pela Direção Geral do Campus Porto Grande, e nele há a minuta do plano pedagógico do curso; a portaria 36/2020 –GAB/DIGERAL/PTG/IFAP que designou a comissão responsável pela construção do PPC; além da segunda versão do PPC, que é enviada à COGPFM/PROEPPi que por sua vez envia à Proen, onde é emitido, na página setenta e três o parecer 06/2021/COEP/PROEN/IFAP que faz vinte recomendações a serem ajustadas no documento. Retornou, então ao campus Porto Grande, e das páginas oitenta e seis a cento e vinte cinco, há nova versão do PPC, das páginas cento e vinte seis a cento e trinta e quatro, constam os e-mail e atas das reuniões e contribuições dos membros das comissões. Em seguida foi enviado a reitoria novamente, a COEP/PROEN indicou que a maioria das recomendações do parecer 06 foram atendidas, mas ainda recomendou que não foram atendidas conforme consta na página cento e quarenta e um, assim devolveu ao Campus para ajustes. Das páginas cento e quarenta e cinco a cento e setenta e oito, há quarta versão do PPC. A Proen e a COEP firmam, que nesta versão foram atendidas as recomendações e o Processo poderia seguir para apreciação do conselho, páginas cento e oitenta duas e cento e oitenta e três. O Plano Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada FIC em Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas, cumpriu a carga horária mínima exigida para oferta, assim foram atendidas as recomendações do parecer COEP/PROEN. Por fim, reiterou que o processo se encontra devidamente estruturado e seus documentos assinados pelos responsáveis. Continuando o conselheiro apresentou seu voto que em face às colocações, estando o PPC em consonância com os dispositivos legais, sendo observado que: o Curso é FIC na forma presencial; Curso fic em Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas, voltado para mulheres em vulnerabilidade Social; faz parte das ações da Coordenação Geral do Programa FIC para Mulheres - Novos Caminhos, e o IFAP possui o pessoal mínimo para o funcionamento. Levando em consideração o exposto e as oportunidades para a sociedade, principalmente mulheres em vulnerabilidade social, o relator votou pela aprovação e recomendou a aprovação aos demais conselheiros. Após a leitura do seu parecer, o conselheiro explicou aos demais conselheiros que esse programa é um conjunto de ações que estão sendo desenvolvidos pela Pró-reitoria de Extensão Pós-Graduação Pesquisa e Inovação - Proeppi, por meio de um programa em âmbito nacional, destacou que esses cursos voltados para mulheres em vulnerabilidade social, estarão ocorrendo em todos os campi do Ifap, acredita que esse processo do campus Porto Grande, foi o primeiro que chegou ao pleno. Em seguida o conselheiro Michael parabenizou, a pró-reitoria de ensino – proen, proeppi e a todos os envolvidos, porque perceberam através do histórico do processo o vai e vem, e que esse processo está há um ano, e que não verifica como uma falha e sim como um ponto positivo, explicou que o processo nasceu físico, depois passou para o sistema, foi para a proeppi, voltou para o campus, voltou para a proen e voltou para o campus, até que todas as recomendações fossem atendidas, destacou que é bom até para eles enquanto conselheiros, porque os pareceres se tornam mais simples, em virtude de não tem muito o que pontuar, tendo em vista que as pró-reitorias terem pontuados coisas necessárias e os campi atenderam essas recomendações, e somente após esse atendimento que foi encaminhado para a secretaria do consup, e se chegasse o processo com algum ponto que não fosse atendido o processo retornaria, e mais uma vez parabenizou a equipe, porque de fato percebem o compromisso para que os processos cheguem ao pleno completo. Discorreu que não possui palavra, quanta ação que envolve os cursos fic's , voltados para mulheres em vulnerabilidade social com esse curso de operador de máquina e nos demais campi com outros cursos dentro desse eixo de gestão de negócios, trabalho e segurança. A presidente agradeceu ao conselheiro e reiterou sua fala em relação a pró-reitora de extensão, pesquisa, pós-graduação e inovação e a pró-reitoria de ensino, falou que isso demonstra o compromisso dos gestores e de todos que compõe sua equipe, a fim de que os processos tenham a devida tramitação, como muito bem pontuou pelo conselheiro, que ao construir o parecer você se vê dentro da história, e mais uma vez parabenizou a todas as equipes dessas duas pró-reitorias fim e a todas as outras câmaras, pelo trabalho tão responsável, tão pormenorizado que vem sendo feito. A reitora falou que fica muito feliz e que o Ifap trabalha há muito tempo com esse público das mulheres em vulnerabilidade social, e destacou que isso não é assistencialismo, é uma forma em conceder oportunidade no Ifap, bem como toda rede federal, faz voltar para essas pessoas, não apenas uma oportunidade de empregabilidade ou conhecimento, mas oportunidade de vida, superação de problemas, mas que elas saibam que valem muito e são preciosas, por fim aproveitou para parabenizar a professora Suelen que é a coordenadora, porque é um trabalho muito digno poder prestar esse serviço para a sociedade em especial ainda para as pessoas que são excluídas do usufruto de bens e serviços sejam eles de ordem saúde, educação, lazer, cultura, pois precisam chegar a todos. Em seguida a presidente franqueou a palavra para manifestações do pleno, não havendo manifestações. A presidente submeteu o parecer no 19/20201/CONSUP, processo 23228.000365.2021-16, PPC Curso FIC em Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas - Campus Porto Grande, para apreciação o relatório e voto favorável do conselheiro relator Michael Moraes, a presidente perguntou ao conselheiros que estariam com o inteiro teor do relatório

permaneçam como estão, não havendo objeções relatório e voto aprovados por unanimidade. A secretária pediu licença para a presidente em virtude da solicitação do conselheiro relator José Leonilson para inserção de pauta, acerca do parecer nº 25/2021/consup, processo 23228.000744/2021-06 - Política de Proteção de Dados do IFAP. A presidente em seguida abriu o pleno para aprovação da pauta e perguntou se todos estariam de acordo com a inserção permanecessem como estão, não havendo objeções inserção aprovada. Em seguida a presidente franqueou a palavra ao conselheiro relator José Leonilson.

**3.12. Parecer nº 22/2021/CONSUP, processo 23228.000625.2021-45- Política de Segurança da Informação, Câmara de gestão/CGES, conselheiro - José Leonilson.** O conselheiro iniciou sua leitura pelo histórico do processo o qual recebeu os autos em volume único, com onze folhas, foi encaminhado à Câmara de Gestão deste consup, para análise e manifestação sobre a Política de Segurança da Informação- POSIN do IFAP, conforme Despacho nº 24/2021, datado em dezoito de maio de dois mil e vinte um, da Secretaria do conselho superior. Discorreu que Comitê de Segurança da Informação do Ifap, foi designado pela Portaria nº 992/2020/IFAP, através do despacho nº 6064, que encaminhou a minuta da Política de Segurança para apreciação e deliberação do conselho superior. Em seguida passou a leitura do mérito do processo o qual mencionou que o decreto nº 9.637/2018 instituiu a Política Nacional de Segurança da Informação no âmbito da Administração Pública Federal. Observou-se que é competência dos órgãos da Administração Pública Federal elaborar sua política de segurança da informação e normas internas, de acordo com a Política Nacional, e respeitando sua autonomia administrativa funcional. Neste sentido, discorreu que a Instrução Normativa nº 1/2020/GSI/PR, dispõe sobre a estrutura de gestão da Segurança da Informação e demais orientações. Explanou que a Política de Segurança da Informação apresentado pelo Comitê de Segurança do Ifap, observou a legislação nacional acerca do tema, a qual está estruturado da seguinte forma: Origem, Referência Normativa, Campo de Aplicação, Objetivo, Fundamento Legal, Escopo, Conceitos e Definições, Estrutura da Gestão de Segurança da Informação, Princípios, Diretrizes Gerais, Gestão de Uso dos recursos operacionais e de comunicação, Auditoria e Conformidade, Competências, Penalidades, Disposições Gerais, Atualização e Eficácia. Na sequência o conselheiro realizou a leitura do seu relatório e voto que após análise pela Câmara de Gestão, verificou que o documento atende ao estabelecido no Decreto nº 9.637/2018, Política Nacional de Segurança da Informação-PNSI, bem como a Instrução Normativa nº 1/2020/GSI/PR, que dispõe sobre a estrutura de gestão da Segurança da Informação. Quanto ao voto do presente Conselheiro relator foi favorável, e recomendou aos demais conselheiros a aprovação da Política de Segurança da Informação do Ifap. O conselheiro acrescentou que alguns normativos que estão sendo aprovados, como o regimento interno do comitê da segurança da informação, política de segurança da informação e a política de proteção de dados pessoais. Discorreu que conversou com os presidentes e colegas que estão a frente das pastas, diretoria de tecnologia e informação ou pró-reitoria de desenvolvimento e planejamento institucional. Falou que antes de realizar as publicações da política de segurança da informação, bem como a política de proteção de dados, destacou também a comissão que está estruturando a política de inovação da instituição, por isso é necessário fazer uma vista geral nesses documentos, a fim de que os documentos conversem entre si, para que não tenha um política de inovação falando algo, acredita que não acontecerá, mas que se tenha, essa atenção, bem como a política de segurança da informação, política de proteção de dados, juntamente com o regimento interno do comitê de segurança da informação. O conselheiro discorreu que são muitas informações, mas que precisam ser confrontadas, para que a instituição tenha a ganhar com esses instrumentos, os quais são maravilhosos ao que tange a diretrizes que a instituição tem que fazer em relação a segurança da informação. Destacou que são câmaras com comitês temáticos, técnicos que precisam resguardar essa proteção de dados, seja dos servidores ou da comunidade em geral, em especial considerando que a instituição possui processo seletivos, em que o Ifap detém as informações, frisou que essa legislação não é apenas para órgãos públicos, também para órgãos privados, falou que é favorável. A presidente com a palavra agradeceu ao conselheiro relator e frisou que essa conversa entre si, é importante, porque são pautas que se conectam e muitas vezes, os próprios documentos legais de respaldo terminam utilizando muito isso e que todos tenham o cuidado, não ó na hora de fazer o parecer, mas em especial o setor e a comunicação responsáveis na elaboração da minuta que será apresentada no conselho superior, a fim de não haver essa divergência. Em seguida a presidente abriu a plenária para manifestações dos conselheiros, não havendo manifestações. Continuando a presidente submeteu o parecer nº 22/2021/CONSUP, processo 23228.000625.2021-45- Política de Segurança da Informação, e o voto favorável do conselheiro relator, perguntou ao conselheiros que concordarem com inteiro teor do parecer e voto, permaneçam como estão, não havendo objeções relatório e voto aprovados por unanimidade.

**3.13. Parecer nº 25/2021/CONSUP, processo 23228.000744/2021-06 - Política de Proteção de Dados do IFAP, Câmara de Gestão / CGES – Conselheiro relator José Leonilson.** O conselheiro iniciou sua leitura, pelo histórico do processo o qual recebeu o presente autos em volume único, com noventa e quatro folhas, fora encaminhado à Câmara de Gestão do conselho superior para análise e manifestação sobre a Política de Proteção de Dados do IFAP, conforme Despacho nº 27/2021, datado em onze de junho de dois mil e vinte um da Secretaria do CONSUP. Discorreu que o processo administrativo foi criado e protocolado no Suap, em onze de junho de dois mil e vinte um, após solicitação da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional-Proplan. Foi anexado a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD. Consta ainda, o Guia orientativo para definições dos agentes de tratamento de dados pessoais e do encarregado, Maio/2021, da Autoridade Nacional de Proteção de Dados. Discorreu que a minuta da Política de Proteção

de Dados foi encaminhada pela Proplan para apreciação e deliberação do conselho superior. Na sequência o conselheiro realizou a leitura do mérito do processo, em que a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, dispõe acerca do tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural. Explanou que a legislação tem como objetivo garantir a proteção de dados pessoais e sensíveis coletados no desenvolvimento das atividades de instituições públicas e privadas. Essa proteção deve ser efetivada a partir de um conjunto de normas de segurança que devem ser adotados pelos órgãos ou instituições que gerenciam tais dados, conforme o parágrafo único do artigo primeiro da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD. Enfatizou, que em maio de dois mil e vinte um, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados- ANPD publicou um Guia Orientativo. Contudo, discorreu que apesar de a LGPD representar um marco ao dispor sobre o seu tratamento por pessoas físicas e jurídicas, ao apresentar conceitos e ao buscar estruturar nacionalmente um sistema efetivo de proteção de dados pessoais, ainda deixa espaços para interpretações e regulamentação pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), a quem incumbe zelar pelos dados pessoais, bem como regulamentar a LGPD e sua aplicação. Assim, a Proplan elaborou a Política de proteção de dados Pessoais do Ifap. A política está estruturada da seguinte forma: Disposições preliminares, Das definições, Dos fundamentos, Dos princípios, Da finalidade da Regulamentação, Do tratamento de dados pessoais, Das competências, Do comitê de segurança da informação, Dados de crianças e adolescentes, Dos dados pessoais para estudo e pesquisa, Relatório de impacto a proteção de dados, Das responsabilidades dos agentes de tratamento, Das disposições finais e Anexos. Estruturados em quarenta e um artigos. Em seguida conselheiro realizou a leitura do seu relatório e voto, que após análise pela Câmara de Gestão, verificou que o documento atendeu ao estabelecido na Lei Geral de Proteção de Dados, Guia Orientativo e legislação vigente. Porém, discorreu que há necessidade de atualizar o título para “Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais”; ajustar as competências do Comitê de Segurança previstas nesta Política e na Política de Segurança da Informação do Ifap, bem como no Regimento do referido Comitê. Sugeriu organizar o título “Da finalidade da Regulamentação” para “Da finalidade da política” e atualizar o termo regulamentação. O conselheiro relator votou favorável, com ressalvas e recomendou aos demais conselheiros a aprovação da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do Ifap. Após sua leitura, o conselheiro acrescentou que essas foram as considerações da câmara de gestão, que após os atendimentos, poderá seguir para publicação. A presidente com palavra, falou que é interessante, porque a instituição é demandada e que não faz nem quinze dias que o Ifap, recebeu uma solicitação para que enviasse e-mails de todos os conselheiros do consup, explicou que os e-mails institucionais ficam à disposição com dados abertos, não tem problema de enviar, mas os conselheiros com seus e-mails particulares, e assim foi procedido, porque nesse caso específico a instituição não pode encaminhar informação que não seja institucional, discorreu que mesmo as informações institucionais, citou exemplo de solicitação dos e-mails de todos os servidores do Ifap, para algo que não seja institucional, é uma situação que não pode ser deliberada, porque as informações não pertencem a ela, enquanto reitora e a nenhum diretor. Explanou que deve-se ter muito cuidado, a fim de saber os limites, em saber até onde vai o direito de alguém para solicitar informações, e o dever em repassar essa informação ou não. A reitora destacou que essa política precisa realmente, estar bem estruturada e que a instituição está avançando muito, parabenizou a diretoria de tecnologia de informação e a pró-reitoria de planejamento e desenvolvimento institucional, por essa organização. Continuando a presidente submeteu o parecer nº 25/2021/CONSUP, processo 23228.000744/2021-06 - Política de Proteção de Dados do IFAP, manifestações. Não houve manifestações, em seguida a presidente submeteu o relatório e o voto favorável do conselheiro relator com ressalvas para apreciação. A presidente perguntou ao pleno, aqueles que concordarem com o inteiro teor do parecer, permaneçam como estão, não havendo objeções parecer aprovado por unanimidade. **4.Considerações Gerais.** A presidente agradeceu a cada conselheiro e conselheira, que dedicaram um tempo, não apenas para esse momento, mas para que esse consup acontecer, é necessário navegar muito mar, muito mar. Agradeceu a secretária Fabiana e aos conselheiros relatores, e as câmaras, destacou que é muito trabalho e parabenizou por esse compromisso enorme de todos com a instituição, e reiterou sua gratidão a cada um. A presidente falou que o Ifap, o consup enquanto seu representante máximo e acima da própria reitora, demonstra sua importância, e essa importância demonstra que não é um indivíduo, é a instituição, e essa visão institucional precisa ser muito bem compreendida, essa pessoalidade e isso que faz construir um Ifap forte, conseguir se ver como pessoas institucionais, conseguir ter a certeza que os anseios e interesses da instituição sempre devem prevalecer, e possui a certeza que esse consup concede esse respaldo e tranquilidade. Explanou que fica muito feliz em poder conduzir esse conselho superior, há quase seis anos, como presidente, agradeceu a secretária pela dedicação, a cada câmara, a cada conselheiro e a cada servidor da instituição que para poder municiar os nobres relatores, trabalham muito, e fica feliz em ver o quanto “ gastamos” a atenção ao pensamento, conhecimento para o outro, e mais uma vez agradeceu a todos e pediu um minuto de silêncio, diante de tudo que o país está passando, por todo sofrimento e perdas irreparáveis, e que não são números, são pessoas, sempre são o amor de alguém, em nome de todos que perderam a batalha para esse vírus, em nome de todos que estão lutando para conseguir vencê-lo, e que todos, se agarrarem nas crenças que cada um tiver, independente de religião, tudo aquilo que vem para ajudar o outro sempre é bem-vindo, em seguida passou-se para um minuto de silêncio.(.....). Após um minuto de silêncio a

presidente agradeceu e franqueou a palavra ao pleno. O conselheiro José Leonilson, agradeceu pela oportunidade, acredita que cabe a cada um dos conselheiros a oportunidade em relatar um processo e o aprendizado que estão tendo ao longo da caminhada dentro da instituição. Parabenizou o colega Aroldo que acabou chegar, desejou boas-vindas, fez o convite para fazer parte da câmara de gestão, agradeceu a professora Marialva, professor Victor Hugo, professor Márcio são pessoas que possui o compromisso muito grande e que estão enquanto representante do consup, pelo colégio de dirigentes e são válidas as discussões que são apresentadas, seja no colégio de dirigentes, seja a nível institucional em suas atribuições pró-reitor ou diretor geral de campus, mais um vez agradeceu. Não havendo mais manifestações, passou para o encerramento da reunião. **5. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** Nada mais havendo a tratar, a presidente deu por encerrada a reunião às doze horas e dois minutos. E para constar, eu secretária lavrei esta ata, que depois de lida e achada conforme, será assinada pelos participantes da reunião.

**Presidente:**

Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida

**Secretária**

Fabiana Neves da Silva e Silva

**Participantes:**

Aroldo Rabelo da Silva Filho

Deuzinete Cunha Lima

José Leonilson Abreu da Silva Junior

Márcio Getúlio Prado Prado de Castro

Marlene Barreto Rolla

Michael Machado de Moraes

Suelen Felix Pereira

Victor Hugo Gomes Sales

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida, PRES. CONS - CONSUP**, em 27/09/2021 15:27:55.
- **Marcio Getulio Prado de Castro, DIRETOR GERAL - CD0002 - MCP**, em 27/09/2021 15:29:35.
- **Victor Hugo Gomes Sales, PRO-REITOR - CD0002 - PROEN**, em 27/09/2021 15:39:30.
- **Fabiana Neves da Silva e Silva, Sec - CONSUP**, em 28/09/2021 09:48:26.
- **Suelen Felix Pereira, Suelen Feliz Pereira - Conselheiro Titular - Ifap Reitoria (1)**, em 30/09/2021 09:11:55.
- **Jose Leonilson Abreu da Silva Junior, DIRETOR GERAL - CD2 - PTG**, em 30/09/2021 15:36:06.
- **Michael Machado de Moraes, Chefe do Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão - CD0004 - DENPEX**, em 01/10/2021 10:17:31.
- **Aroldo Rabelo da Silva Filho, Aroldo Rabelo da Silva Filho - Conselheiro Titular - Cra Ap (11684590000135)**, em 15/10/2021 12:50:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifap.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 20745

Código de Autenticação: 72d6a3415d

